UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS** CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**



Secretaria dos Conselhos Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | consepe@uft.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 – CONSEPE/UFT

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Estudos da Linguagem - NEL, Câmpus de Porto Nacional.

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 06 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

- **Art. 1**° Aprovar a criação do Núcleo de Estudos da Linguagem NEL, Câmpus de Porto Nacional, conforme Projeto anexo a esta Resolução.
- **Art. 2**° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme dados do processo nº 23101.004493/2022-38.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO Reitor



NÚCLEO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM - NEL, CÂMPUS DE PORTO NACIONAL.

Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 06 de dezembro de 2022.



NÚCLEO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM - NEL

Coordenador: Prof. Dr José Edicarlos de Aquino

I – NOME DO NÚCLEO

Núcleo de Estudos da Linguagem - NEL

II – JUSTIFICATIVA

A criação do Núcleo de Estudos da Linguagem – NEL na Universidade Federal do Tocantins - UFT se justifica pela necessidade de abrir um espaço para o debate e a pesquisa sobre a língua e o conhecimento linguístico nas mais diferentes abordagens teóricas, preenchendo, assim, uma lacuna no Curso de Letras no Câmpus da UFT em Porto Nacional. Dessa forma, a abertura do NEL tem como objetivo realizar o estudo e a análise de conceitos, teorias, obras e pesquisas da área de Linguística e de Linguística Aplicada, de forma a familiarizar os alunos de graduação e pós-graduação, bem como o grande público, com as pesquisas linguísticas. Por essa razão, o NEL estará subordinado à pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq). Sem excluir pesquisadores de outras áreas que se dediquem ao estudo da linguagem, trabalhando, portanto, numa perspectiva interdisciplinar, a fundação do NEL tem como atividade principal a realização do tripé ensino-pesquisa-extensão por meio da organização e execução de cursos, minicursos, oficinas, seminários, colóquios, simpósios e jornadas de estudos, aproximando a comunidade em geral das pesquisas da universidade e, principalmente, melhorando a formação dos alunos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Tocantins.

III – FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR

Num primeiro nível, a interdisciplinaridade do Núcleo de Estudos da Linguagem está na reunião de pesquisas nas áreas de Linguística e de Linguística Aplicada, contemplando os estudos sobre a língua e o conhecimento linguístico nas diferentes abordagens teóricas dessas duas áreas. Em outro nível, a formação interdisciplinar prestada pelo NEL se dá na interlocução com a produção do conjunto das ciências humanas, sem deixar, contudo, de procurar estabelecer um diálogo com os saberes sobre a linguagem produzidos nas ciências exatas e da saúde.

IV - CORPO DOCENTE

O corpo docente que compõe o Núcleo de Estudos da Linguagem é formado pelos seguintes professores do curso de Letras da Universidade Federal do Tocantins:

- Profa. Dr. Adriana Carvalho Capuchinho
- Profa. Dra. Ângela Francine Fuza
- Profa. Dra. Greize Alves da Silva
- Prof. Dr. José Edicarlos de Aquino
- Profa. Dra. Lívia Chaves de Melo
- Prof. Dr. Mário Morais
- Profa. Dra. Rubra Pereira de Araújo
- Profa. Dra. Silvana Fernandes de Andrade

• Prof. Dr. Thiago Barbosa Soares

V – DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS E PESSOAL

O Núcleo de Estudos da Linguagem - NEL já conta com uma sala para suas atividades no bloco VII do Câmpus de Porto Nacional da UFT. Essa sala, compartilhada com o NIEL - Núcleo Interdisciplinar de Estudos Literários, está mobiliada com 2 mesas ovais, 12 cadeiras estofadas, duas estantes, computador, acesso à internet e impressora. Para a plena realização das atividades do grupo, seria desejável, em um momento imediato, a climatização da sala, e, numa perspectiva futura, a montagem de uma biblioteca setorial. Para eventos maiores, conta-se com o conjunto de instalações da Universidade Federal do Tocantins.

VI – RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO

Cumprindo respectivamente as funções de líder e vice-líder, os professores Dr. José Edicarlos de Aquino e Dr. Thiago Santos Barbosa serão os responsáveis iniciais pela implementação do Núcleo de Estudos da Linguagem. Após o exercício de dois anos de atividades, os membros do núcleo poderão reconduzir ou eleger novos membros para as funções de liderança, conforme o Regimento Interno do NEL e Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

VII – FINALIDADE

Fortalecer e congregar as diversas pesquisas sobre a linguagem e as línguas desenvolvidas na Universidade Federal do Tocantins, conferindo visibilidade ao curso de Letras do Câmpus de Porto Nacional.

VIII – OBJETIVOS GERAIS

Incentivar e promover atividades de pesquisa e divulgação científica no âmbito regional, em consonância com a missão da Universidade Federal do Tocantins - UFT;

Ampliar o quadro de professores e de alunos pesquisadores, otimizando as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Federal do Tocantins - UFT;

Consolidar o desenvolvimento da pesquisa científica, sobretudo a de caráter interdisciplinar, no curso de Letras e, consequentemente, na Universidade Federal do Tocantins - UFT;

Editar e publicar os resultados de pesquisas e estudos desenvolvidos pelos pesquisadores integrantes do Núcleo.

IX – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Consolidar um calendário de eventos de Linguística e de Linguística Aplicada no Câmpus de Porto Nacional da Universidade Federal do Tocantins - UFT;

Ampliar, qualitativa e quantitativamente, a Monitoria, a Iniciação Científica e o Mestrado nas áreas de Linguística e Linguística Aplicada na Universidade Federal do Tocantins - UFT;

Agregar os alunos e professores no âmbito de pesquisas interdisciplinares sobre os estudos linguísticos;

Promover a capacitação e a qualificação de alunos, professores, bem como de toda a comunidade, através de atividades de extensão.

X – ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 1. Estudos em Linguística;
- 2. Estudos em Linguística Aplicada.

XI – PLANO DE TRABALHO

O Núcleo de Estudos da Linguagem tem como plano de trabalho realizar o tripé ensino-pesquisa-extensão na organização e execução sistemáticas de cursos, minicursos, oficinas, seminários, colóquios, simpósios e jornadas de estudos, atividades essas voltadas a toda a comunidade em geral, sem esquecer aquelas voltadas especificamente aos alunos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Tocantins, como a Monitoria e a Iniciação Científica.

XII - RECURSOS

Para garantir a autossustentação do Núcleo de Estudos da Linguagem, as prováveis fontes de recursos serão captadas por meio de: a) doações; b) assessorias e/ou consultorias prestadas por quaisquer membros do Núcleo, desde que se realizem com sua intermediação; c) assessorias e/ou consultas pedagógicas; d) projetos apresentados junto aos órgãos de fomento, como CAPES, CNPq, FAPTO.

A partir da captação de recursos, o NEL procurará disponibilizar bolsas de Iniciação Científica, de Extensão e/ou de Mestrado, apresentando um regimento de cotas.

Quando houver qualquer tipo de captação de recursos, a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (Fapto) deverá ser a instância jurídica responsável.

XIII – RESULTADOS ESPERADOS

O Núcleo de Estudos da Linguagem espera promover a projeção do Curso de Letras do Câmpus de Porto Nacional da Universidade Federal do Tocantins - UFT por meio das variadas pesquisas e atividades de extensão realizadas por seus pesquisadores para a comunidade em geral. Ao mesmo tempo, o NEL enseja criar, para os alunos de graduação e de pós-graduação da UFT, um ambiente que favoreça a pesquisa linguística de qualidade, constituindo-se, assim, como um espaço complementar de formação dos alunos do Curso de Graduação e de Mestrado em Letras, contemplando sempre o trabalho interdisciplinar.

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM - NEL

Os pesquisadores integrantes do Núcleo de Estudos da Linguagem-NEL, Câmpus de Porto Nacional, aprovam o presente regimento interno.

Art. 1º. Este Regimento Geral regulamenta a organização e funcionamento do Núcleo de Estudos da Linguagem - NEL, instalado no Câmpus de Porto Nacional, da Universidade Federal do Tocantins.

CAPÍTULO I

- **Art. 2°.** O Núcleo de Estudos da Linguagem é um Grupo de Pesquisa certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade do Tocantins UFT e destina-se prioritariamente a desenvolver pesquisa interdisciplinar na área de Letras e ciências afins.
 - **Art. 3°.** O NEL tem os seguintes objetivos gerais:
- I incentivar e promover atividades de pesquisa e divulgação científica no âmbito regional, em consonância com a missão da Universidade Federal do Tocantins UFT;
- II ampliar o quadro de professores e de alunos pesquisadores, otimizando as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Federal do Tocantins UFT;
- III consolidar o desenvolvimento da pesquisa científica, sobretudo a de caráter interdisciplinar, no curso de Letras e, consequentemente, na Universidade Federal do Tocantins -UFT;
- IV editar e publicar os resultados de pesquisas e estudos desenvolvidos pelos pesquisadores integrantes do Núcleo.
 - **Art. 4º.** O NEL está estruturado em duas áreas de atuação:
 - I Estudos em Linguística;
 - II Estudos em Linguística Aplicada.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

Dos Pesquisadores Integrantes

- **Art. 5°.** Compete aos pesquisadores integrantes do NEL:
- I participar das atividades científicas e de extensão desenvolvidas pelo Núcleo;
- II participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III votar e ser votado nas eleições para Coordenador Geral do Núcleo;

- IV divulgar o NEL em eventos científicos;
- V participar da organização de eventos do Núcleo;
- VI contribuir na elaboração dos meios de divulgação científica do Núcleo;
- VII apresentar e desenvolver projetos de pesquisa e extensão;
- VIII promover a inserção de alunos de graduação e pós-graduação para compor o Núcleo.

Seção II

Da Estrutura Administrativa

- Art. 6°. O NEL possui a seguinte Estrutura Administrativa:
- I Coordenador Geral;
- II Vice-Coordenador.
- **Art. 7°.** A Coordenadoria Geral do NEL será exercida por professor pesquisador membro do Núcleo de Pesquisa, eleito pelos demais e nomeado pelo reitor da UFT, de acordo com as normas vigentes, por um mandado de dois anos, podendo ser reconduzido.
 - Art. 8°. Compete ao Coordenador Geral:
 - I coordenar as pesquisas do Núcleo;
 - II executar as deliberações do grupo de pesquisa;
- III propor, elaborar, executar e avaliar convênios com outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, em conjunto com a administração superior da UFT;
- IV diagnosticar a situação das diversas áreas do Núcleo no que se refere à formação ou à qualificação de recursos humanos, provendo sua otimização;
- V promover a integração acadêmica com os diferentes cursos da UFT em nível de graduação e pós-graduação;
 - VI presidir e convocar as reuniões do Núcleo.
 - Art. 9°. Compete ao Vice-coordenador:
 - I dirigir, coordenar e responder pelos aspectos administrativos do Núcleo;
 - II sistematizar o acompanhamento das diferentes atividades do Núcleo;
 - III preparar as minutas de convênios e intercâmbios científicos;
- IV efetivar intercâmbio com instituições científicas de ensino superior, empresas e órgãos nacionais e internacionais;
 - V elaborar relatório anual de desempenho das atividades realizadas pelo Núcleo;
 - VI organizar, juntamente com o Coordenador Geral, as publicações do NEL.

Seção III

Das Reuniões

- **Art. 10.** A pauta da reunião será elaborada e assinada pelo Coordenador Geral, que deverá divulgá-la aos demais membros.
 - **Art. 11.** O Núcleo deverá ter pelo menos uma reunião ordinária por ano.
- **Parágrafo único.** As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente ou por 2/3 de seus pesquisadores integrantes.
- **Art. 12.** A cada reunião, será lavrada pelo Vice-Coordenador uma ata que será deliberada pelo grupo de pesquisa na reunião subsequente.

Seção IV

Das Eleições

- **Art. 13.** Qualquer professor pesquisador membro do Núcleo poderá votar e ser votado na eleição para Coordenador Geral e Vice-Coordenador. O sistema de eleição é por voto direto e secreto dos pesquisadores integrantes do Núcleo.
- **Parágrafo único.** O processo será conduzido por uma Comissão, composta por 3 (três) membros, escolhidos pelos próprios pesquisadores do Núcleo.

Seção V

Dos Eventos, das Publicações e Similares

- **Art. 14.** Compete aos pesquisadores integrantes do NEL, em relação a eventos, publicações e similares o que se segue:
- I citar, nas comunicações e trabalhos resultantes de suas pesquisas, o vínculo com o Núcleo:
- II encaminhar ao Vice-Coordenador uma cópia dos trabalhos e das publicações científicas resultantes de pesquisas desenvolvidas no NEL.

Seção VI

Dos Laboratórios Especializados e da Biblioteca Setorial

- **Art. 15.** Caberá ao Grupo de Pesquisa a criação, planejamento e implantação dos Laboratórios Especializados e de uma Biblioteca Setorial do NEL.
- **Art. 16.** Qualquer professor pesquisador integrante do Grupo de Pesquisa poderá propor a criação de um Laboratório Especializado, que será considerado como uma unidade interna do Núcleo, sendo responsável pelo mesmo, com as seguintes competências:
 - I zelar pelos bens patrimoniais e materiais locados na Unidade;
 - II zelar pela ordem e disciplina no âmbito da Unidade;

- III zelar pelos bens patrimoniais emprestados de outras unidades e devolvê-los após o uso;
- IV responsabilizar-se pelas atividades relacionadas aos projetos em execução, respeitando o cronograma aprovado pela instância financiadora;
- V cumprir e fazer cumprir as normas determinadas pela Coordenação Geral do NEL;
- VI encaminhar, em tempo hábil, à Vice-Coordenadoria a listagem de materiais de consumo e/ou de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas à unidade e aos projetos em execução, citando quantidade, especificação detalhada, preço (se possível) e programa/projeto;
 - VII responsabilizar e executar outras atividades inerentes à Unidade.

Seção VII

Das Disposições Gerais

- **Art. 17.** Os materiais e equipamentos adquiridos com recursos dos projetos, convênios, assessorias, cursos e doações estarão vinculados ao NEL e incluídos no Patrimônio da UFT.
- **Art. 18.** Este regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a apresentação e a aprovação do Colegiado do Curso de Letras do *Câmpus* universitário de Porto Nacional da Universidade Federal do Tocantins.
- **Art. 19.** Este Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Letras, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr José Edicarlos de Aquino Coordenador do Projeto